



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.Registro de preços para a aquisição de brinquedos e materiais lúdicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.O objeto da contratação se encontra no Plano de Contratações anual

2.2.As crianças já nascem capazes de explorar e vivenciar interações, sejam elas, sociais, pessoais, em ambientes e com objetos diversos, porém, para que isso aconteça é fundamental que elas sejam mediadas em casa e na escola, pelos adultos e/ou por seus pares. Uma criança que cresce num ambiente social, motivador, criativo, onde há liberdade para explorar diversas possibilidades, encontrando soluções para problemas simples, tem a tendência para se tornar um adulto dotado de capacidade para enfrentamento nas relações do cotidiano, com independência e autonomia.

2.3.A educação infantil apresenta como eixos integradores o Educar e o Cuidar, o Brincar e o Interagir. O brincar é condição de aprendizagem e socialização, e as aprendizagens encontram terreno fértil nas interações interpessoais. O brinquedo e a brincadeira se caracterizam como a forma de comunicação infantil, pois é brincando que as crianças se expressam e desenvolvem as suas habilidades. Na primeira infância essa convivência é muito salutar. O referido investimento reverbera diretamente na qualidade da relação pedagógica, uma vez que o brincar e o brinquedo são promotores de imaginação, exploração e descobertas e, por consequência, produzem conhecimentos e oportunizam a construção de um espaço educativo.

2.4.Desta forma, justificamos a aquisição de brinquedos e materiais lúdicos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. PRODUTOS.

4.1. Especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNT
1	Ábaco didático de madeira. O Material Pedagógico Ábaco do Aluno é composto por uma estrutura fechada de madeira e 40 argolas coloridas de plástico representadas da seguinte forma: Verde = Unidade+B2:B56, Vermelho = Dezena, Azul = Centena e Amarelo = Milhar. O Ábaco Infantil permite que a criança aprenda divertindo-se, também trabalha noção de classe, ordem e efetuar operações. É um dos materiais didáticos recomendados na metodologia Montessoriana na categoria matemática, e é um excelente instrumento para ensinar esta disciplina para as crianças. Material: Madeira (MDF), Plástico Dimensões da Embalagem: A (2 cm) X L (25 cm) X C (34,5 cm) Recomendação de Idade: Crianças a partir de 4 anos	UNIDADE	100	R\$ 31,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2	Alfabeto móvel colorido em madeira com 40 peças Dimensões da caixa cartonada: 22,0 x 16,5 x 6,5 cm. Idade sugerida: a partir de 4 anos. Produto com certificação do inmetro.	UNIDADE	120	R\$ 83,06
3	Aramado montanha-russa. Tamanho 25CM X 25CM X 32CM confeccionado em arame revestido com PVC; - base de madeira/mdf; - pintura e materiais não tóxicos; - medida aproximada: 25cm x 25cm x 32cm; - com no mínimo três circuitos.	UNIDADE	120	R\$ 163,37
4	Balanço interno sensorial para crianças, em nylon: Material: Nylon. Tamanho: 100280 cm. Embalagem inclui: 1 rede 1 cinto de extensão 1 fivela para pendurar 1Instruções 1 corda de conexão	UNIDADE	35	R\$ 454,76
5	Baú Pedagógico- Psicomotricidade com 10 jogos de madeira. O Baú de madeira vem com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos sendo: Dominó de formas geométricas, Jogo de pinos, Prancha de seleção, Relógio, Bate pinos, Passa figuras, Dominó tradicional, Cubos de encaixe, Pula corda Palavras cruzadas.	UNIDADE	120	R\$ 298,00
6	Bingos de letras e números Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros tamanho 15 x 15 x 0,3 cm; 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm	UNIDADE	120	R\$ 80,38
7	Bloco Cargo infantil . 20 peças em plástico , acondicionadas em embalagem plástica.	UNIDADE	100	R\$ 84,16
8	Blocos de montagens 1000 peças .Em material plástico atóxico, cores variadas, peças com formas arredondadas. Embalado em sacola plástica.	UNIDADE	120	R\$ 209,83
9	Bola de E.V.A. com guizo. Bola com circunferência aproximada de 67cm, tamanho de uma bola de futebol. Feita com câmara de ar de látex e envolvida por EVA. Contém 10 guizos.	UNIDADE	90	R\$ 83,33
10	Boneca bebê branca confeccionada em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. Vestido confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Acompanha 01 par de sapatos. Dimensões: 50 cm de altura (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Aprovado pelo inmetro.	UNIDADE	250	R\$ 59,27





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

11	Boneca bebê negra confeccionada em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. Vestido confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Acompanha 01 par de sapatos. Dimensões: 50 cm de altura (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Aprovado pelo inmetro.	UNIDADE	250	R\$ 64,80
12	Brinquedo educativo combine e encaixe para ensino das cores. Kit com 10 argolas,1 peça em madeira com uma base e 1 haste, 9 placas com os modelos dos gabaritos+ 1 bolsa de plástico transparente, com zíper. Material: madeira e plástico	UNIDADE	100	R\$ 157,02
13	Brinquedo jogo educativo pedagógico torre. Acompanha 18 placas medindo aproximadamente 7,5cm x 7,5cm e 45 cilindros coloridos com 3,5cm de altura, todos acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo.	UNIDADE	100	R\$ 76,96
14	Brinquedo números e quantidades com argolas, em madeira. Acompanha 1 base numerada de madeira medindo aproximadamente 37cm x 7cm x 7,5cm com 9 pinos fixos e 45 argolas coloridas.	UNIDADE	100	R\$ 125,13
15	Brinquedo pedagógico bate pinos em madeira. Confeccionado em mdf; e madeira.Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm.	UNIDADE	80	R\$ 68,38
16	Caixa organizadora. Medidas de 53 a 55 litros Capacidade: Dimensões MINIMAS 60,7 x 42,7 x 36 cm, em plástico. Cores Transparente ou preta.	UNIDADE	150	R\$ 69,37
17	Caixa tátil com abertura bilateral madeira. Feita com material de excelente qualidade com formatos arredondados e contendo diversos objetos já inclusos. Medidas: 26 cm comprimento x 26 cm largura x 15 cm altura	UNIDADE	80	R\$ 80,14
18	Conjunto Bandinha rítmica : Kit de 13 peças: inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 batedeiras de ovos, 2 campainhas, 2 baquetas, 1 campainha de mão e 1 bolsa de transporte	UNIDADE	60	R\$ 549,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

19	Conjunto fantoche família negra. Com 06 peças - personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovó e vovô; - matéria-prima: corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; - cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; - roupas: tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; - olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; - boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; - corpo: na cor marrom, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); - dimensão: 30 cm de altura. - selo do inmetro; - brinquedo deverá estar de acordo com a abnt nm 300-1: 2004 versão corrigida: 2011; a abnt nm 300-2: 2004; e a abnt nm 300-3: 2004 - versão corrigida: 2011; - os fantoches família negra deverão ser isentos de sobras de costura e tecido; - a tolerância dimensional dos fantoches família negra deverá ser de +- 3 (três) cm; - os fantoches família negra deverão ser embalados em saco de tnt e acondicionados em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos.	UNIDADE	100	R\$ 90,61
20	Crec crec - alimentos com velcro. Miniatura crec crec alimentos coleção com 4 brinquedos comidinha com velcro. Com temas festa de aniversário, salada de frutas, vamos lanchar e sorvete.	UNIDADE	80	R\$ 112,75
21	Cubo didático. Tamanho aproximado (cxlxa) 15 x 15 x 15 cm. Pintura atóxica a base d água e acabamento em serigrafia. Contém 1 kit com 6 peças plásticas formas geométrica. Idade: 06 meses a 2 anos	UNIDADE	100	R\$ 84,41
22	Dominó alfabetização. 28 peças medindo 70mm x 35mm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 170mm x 95mm x 45mm	UNIDADE	120	R\$ 38,26
23	Domino com figuras geometricas. Confeccionados em mf impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira	UNIDADE	120	R\$ 22,00
24	Domino de figuras e sombras. Confeccionados em mf impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira	UNIDADE	120	R\$ 17,41
25	Dominó quantidades. Embalagem em caixa de madeira com 28 peças em mdf	UNIDADE	120	R\$ 41,33
26	Dominós associativos de letras e desenhos.Jogo de dominó 28 peças em madeira m.D.F Embalagem em caixa de madeira	UNIDADE	120	R\$ 22,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

27	Jogo Aprendendo vogais . Faixa Etária :A partir de 3 anos;Componentes :5 cartelas com 4 partes cada uma;Dimensões da embalagem : 25,4 x 16,4 x 5,3	UNIDADE	100	R\$ 41,33
28	Jogo bancada da memória - 36 peças em madeira Cconfeccionado em mdf 3 peças de 5 x 5 cm cada.Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada	UNIDADE	100	R\$ 73,58
29	Jogo Categorize vogais. 5 caixas removíveis que representam individualmente os 5 sentidos.1 base de madeira para encaixar as 5 caixas.30 fichas associativos.	UNIDADE	80	R\$ 203,50
30	Jogo da memória cores- 24 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 12 pares (24 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	UNIDADE	100	R\$ 24,18
31	Jogo da memória numerais e quantidades - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	UNIDADE	75	R\$ 19,76
32	Jogo da memória sílabas - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	UNIDADE	75	R\$ 43,30
33	Jogo Dama Adaptado é para pessoas com deficiência visual, ideal para desenvolver habilidades como pensamento lógico, planejamento e etc. Medidas: 25 x 25 cm.	UNIDADE	100	R\$ 130,48
34	Jogo de memória tátil em madeira. Matéria-prima: Madeira Medida Produto (CxLxA): 5x5x0,3cm (peça) Tipo da Embalagem: Cartonada	UNIDADE	100	R\$ 36,98
35	Jogo educativo loto leitura 130 peças. Confeccionado em MDF 0,28 cm. 130 peças,Composto por 5 tabuleiros serigrafados com as figuras e quadrantes, medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, pintadas em uma das faces com tinta branca u.V., com palavras serigrafadas na cor azul u.V., 100 fichas com letras, medindo 2 x 2 cm pintadas em uma das faces com tinta branca ultravioleta e com serigrafia na cor magenta.	UNIDADE	120	R\$ 50,63
36	Jogo Esquema corporal em MDF. Contém 60 peças, sendo 4 placas tamanho 26 x 15 x 0,6 cm o corpo feminino e masculino de frente e de costa; 2 placas tamanho 17 x 17 x 0,6 cm representando o rosto feminino e masculino; 2 placas tamanho 15 x 15 x 0,6 cm representando mãos esquerda e direita; 2 placas 20 x 15 x 0,6 cm representando os pés direito e esquerdo + boneco articulado com 14 peças.Material versátil para auxiliar a criança a reconhecer e movimentar partes de seu corpo, desenvolvendo a	UNIDADE	100	R\$ 186,82





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	coordenação, a lateralidade e o controle. Caixa de madeira. Tamanho 37 x 30 x 6 cm.			
37	Jogo Formando palavras. Especificação do produto: Material: MDF 3mm Tamanho peças: 5x5cm Caixa em MDF: 13,5 x 13,5cm Revestido em adesivo couchê Impressão: Térmica laser colorida Quantidade de peças: 36 peças Composta por 10 vogais e 26 consoantes	UNIDADE	120	R\$ 43,17
38	Jogo Liga numérica. Contém: 1 base com 10 pinos e 55 aros. Dimensões: 38cm x 16cm x 7cm. Composição: MDF e plástico.	UNIDADE	80	R\$ 77,72
39	Jogo mosaico com 100 peças em madeira colorida. Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas. Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, com peças medindo aproximadamente de 2 x 2 x 0,5 cm até 4,5 x 4,5 x 0,6 cm. Caixa de madeira medindo: 05x16x30 cm.	UNIDADE	80	R\$ 62,08
40	Jogo pedagógico primeiras contas. Cor predominante: colorido. Material: madeira. Conteúdo da embalagem: 20 peças. Medidas do produto (c x a x l) 23 x 23 x 6 cm. Medidas da embalagem (c x a x l) 23 x 23 x 6 cm. Peso aproximado do produto: 355 gramas. Embalagem: caixa de papelão	UNIDADE	90	R\$ 59,54
41	Tapete com encaixe alfa numérico : Tapete com área aproximada a 2,8m², incluso números de 0 a 9 e letras de A-Z, letras e números de encaixe.	UNIDADE	100	R\$ 309,00
42	Jogo Resta Um: Feito de plástico, com medidas de 10x10x5 cm aproximadamente das peças, com tabuleiro de 155x155x2 cm, para conjunto de 32 peças, certificado pelo INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 57,69
43	Jogo soletrando be a ba 47 peças em madeira. Conteúdo da Embalagem: 47 peças. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 24cm x 24cm x 07cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Material/Composição: Madeira MDF.	UNIDADE	100	R\$ 39,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

44	Kit Funcional Treino Agilidade. Itens inclusos: 5 Unid. Cones Demarcatórios; 5 Unid. Pratos Demarcatórios; 1 Unid. Escada de Agilidade Ajustável Com 7 Degraus; 1 Unid. Bolsa Informações Técnicas: Cone Demarcatório: Material: Polipropileno Dimensões Do Produto: Largura: 11 cm; Altura: 18 cm; Prato Demarcatório: Material: Polipropileno Dimensões Do Produto: Altura: 5 cm; Diâmetro Base: 19 cm; Diâmetro Topo: 5 cm; Escada De Agilidade:	UNIDADE	100	R\$ 80,97
45	Labirinto de madeira com caneta magnética. Labirinto magnético contém 01 tabuleiro medindo 210mm x 210mm x 19mm, 01 cursor com um ímã na ponta para movimentar as pedras dentro do labirinto.	UNIDADE	80	R\$ 163,84
46	Mesa pedagógica Infantil com blocos lógicos. Contém: 1 Mesa de atividades e forma de encaixar. Material: Plástico de altíssima qualidade. Indicação: + 12M Tamanho do produto: 20,5cm Altura.	UNIDADE	100	R\$ 106,33
47	Painel Psicomotor educativo em MDF. Contém 4 painéis em mdf que trabalham o desenvolvimento psicomotor a coordenação motora fina das crianças, através da estimulação espacial, pois são diferentes linhas de movimento. Cada painel possui 35 x 31 x 15 cm, acompanha 7 pinos na embalagem, cada pino mede 3 x 2 cm.	UNIDADE	120	R\$ 195,78
48	Quebra cabeça trenzinho alfabeto montessori. Contem: 1 estação 3d 1 quebra-cabeça em formato de trem (34 peças) em madeira, 4 personagens 4 bases plasticas para os personagens	UNIDADE	120	R\$ 135,57
49	Tangram em madeira com 35 peças. Brinquedo educativos tetris em madeira trabalhada e tinta atóxica 21 x 2 x 26cm.	UNIDADE	100	R\$ 37,63
50	Escorregador de ferro 3 metros: Concepcionado com chapa de aço quina frio, espessura de 1,20 com proteção do escorregador com ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20X40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes de feito em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Playground com laudos ABNT NBR no mínimo 2.400H. ABNT NBR 5841: 2015. ABNT NBR ISO 4628-3: 2015. ABNT NBR 8095:2015 2.900H, resultado RIO. (0% de área enferrujada)	UNIDADE	25	R\$ 1.548,57





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

51	Balanco triplo: medindo 2,4 m de altura x 3,00 m comprimento. confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa medindo 2,25 mm, corrente medindo 4,5 mm galvanizadas, assento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. pintura eletrostática em pó épo, de alta temperatura. playground com laudos: abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. abnt nbr 5841: 2015. abnt nbr iso 4628-3: 2015. abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada.	UNIDADE	25	R\$ 5.540,00
52	Gira-gira carrossel de 8 lugares: confeccionado em tubo 7/8, eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5m de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ polegada formando uma única peça, medindo 1,40mt de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura.	UNIDADE	25	R\$ 4.093,00
53	Gangorra 2 pranchas 4 lugares: estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 1,20mt de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso. pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura.	UNIDADE	25	R\$ 2.259,42
54	Gangorra cavalinho: Confeccionado com polietileno rotomoldado medidas aproximadas: 900mm de comprimento X 280mm de largura X 480mm de altura.	UNIDADE	20	R\$ 443,06





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

55	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm xLargura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01- ecorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente :Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadasde : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente: Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo edindo aproximadamente : Comprimento 660 mm xLargura 80 mm x Altura : 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente:Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm ALTURA: 1.900 mm	UNIDADE	20	R\$ 13.333,33
56	Escorregador em polietileno: Brinquedo Em Geral - Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Escorregador, Cor: Multicolor, Componentes: Escada Rampa Tirante, Dimensão 1: 1,63 X57 X 91M	UNIDADE	20	R\$ 843,33
57	Escada Horizontal: Escada Horizontal - Confeccionada Em Tubo De Aço Sae 1020. Com Tubos De 1.½, 8 Degraus Em Tubo De 1. Pintura Eletrostática.Dimensões:Altura: 1,80Mlargura: 0,60Mcomprimento: 1,80Mpeso: 51Kg	UNIDADE	25	R\$ 1.641,00
58	Parquinho Infantil Playground Estruturado Em Madeira: , Telhado Em Duas Águas, Escorregador, Balanços Com Assentos Individuais, Ponte Suspensa, Redes De Escalada, Degraus De Acesso, Corrimãos De Segurança, Estrutura De Escalada Com Inclinação, Superfície De - Parquinho Infantil Playground Estruturado Em Madeira, Telhado Em Duas Águas, Escorregador, Balanços Com Assentos Individuais, Ponte Suspensa, Redes De Escalada, Degraus De Acesso, Corrimãos De Segurança, Estrutura De Escalada Com Inclinação, Superfície De Atividade Coberta.	UNIDADE	25	R\$ 14.333,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

59	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 1,20mt de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso. pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura.	UNIDADE	25	R\$ 3.226,33
60	Escorregador Com Balanço: - Confeccionada Em Polietileno Rotomoldado, Atoxico, Com Aditivos Anti-Uv E Antiestatico, Em Cores Diversas E Pigmentacao A Quente, O Que Assegura A Qualidade Da Coloracao. Brinquedo Colorido, Composto Por Uma Escada Com Corrimao - Escorregador Com Balanco - Confeccionada Em Polietileno Rotomoldado, Atoxico, Com Aditivos Anti-Uv E Antiestatico, Em Cores Diversas.	UNIDADE	25	R\$ 3.568,13
61	Playground De Madeira Médio Com 12 Brinquedos - Cercado: Playground de Madeira Médio com Cercado O Playground de Madeira Médio com Cercado é a escolha ideal para quem deseja proporcionar momentos de diversão segura para as crianças. Fabricado com madeira de lei de alta qualidade, ele é composto por 12 brinquedos projetados para estimular a criatividade e o desenvolvimento físico das crianças	UNIDADE	25	R\$ 13.055,44

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Subcontratação

5.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2 Garantia da contratação

5.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dia, contados da data em que a Secretaria municipal de educação solicitar, por meio de ordem de compra ou solicitação de empenho, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar imediatamente, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.3 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4 Entende-se por "imediatamente" ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

6.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

• FISCALIZAÇÃO

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

• FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

• GESTOR DO CONTRATO

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

• RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

• LIQUIDAÇÃO

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

• **PRAZO DE PAGAMENTO**

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

• **FORMA DE PAGAMENTO**

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

• **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

8.23 A presente contratação, se necessário, permite a antecipação de pagamento total ou parcial a critério da Administração, conforme as regras previstas no presente tópico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8.24 Em caso de antecipação o contratado emitirá recibo, nota fiscal ou fatura correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.25 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.26 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.27 O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.28 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

8.29 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do recibo, nota fiscal ou fatura correspondente.

8.30 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.31 O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

8.32 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

8.33 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10%.

• **SESSÃO DE CRÉDITO**

8.34 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.35 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.36 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.37 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.39 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.8. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

9. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **FORMA DE FORNECIMENTO**

9.2 O fornecimento do objeto será integral, em parcela única.

- **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **HABILITAÇÃO JURIDICA**

9.4 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, juntamente com o QSA;

9.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como a apresentação das certidões de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante e Certidão negativa de efeitos para fins gerais;

9.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

9.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23 Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) em conjunto com a especial originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, em nome da pessoa jurídica e dos seus sócios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal;

9.24 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade do profissional do contador, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, juntamente com a certidão simplificada, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e certidão específica de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial.

9.25 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32 O atestado de capacidade técnica deverá apresentar no mínimo 10% de fornecimento da quantidade do item ao qual deseja concorrer.

9.33 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica genéricos ou que não indiquem a quantidade fornecida.

9.34 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.35 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

• **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.37 As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação:

9.38 Certidão negativa de registro de contas julgadas irregulares e/ou reprovadas, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA, ou do Estado de competência da licitante.

9.39 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

9.40 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

9.41 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.42 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

9.43 Declaração autorizando a Secretaria Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

9.44 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.45 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

9.46 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

9.47 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

9.48 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

9.49 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.50 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.

9.51 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

9.52 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.53 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.54 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.55 Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

9.56 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

9.57 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.58 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.59 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.328.423,71 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Concórdia do Pará.

11.3 Por se tratar de processo licitatório para Registro de Preços, a dotação orçamentária será definida no momento da aquisição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concordia do Pará, 06 de fevereiro de 2025

Carmem Lucia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Educação